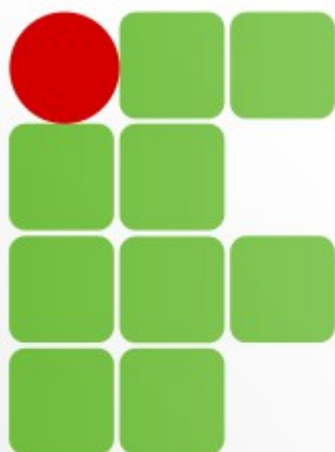




Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**
SUL DE MINAS



CAMPUS INCONFIDENTES

JANEIRO/2016





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Renato Janine Ribeiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Luiz Cláudio Costa

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marcelo Machado Feres

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli

DIRETOR DO CAMPUS INCONFIDENTES
Miguel Angel Isaac Toledo Del Pino

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Vladmir Fernandes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Sindynara Ferreira

Sumário

ATOS DO CAMPUS INCONFIDENTES.....	3
PORTARIAS.....	3
ADICIONAL NOTURNO.....	25
AUXÍLIO NATALIDADE.....	26
AUXÍLIO PRÉ-ESCOLA.....	26
DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL - CONCESSÃO.....	27
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.....	27
PROGRAMAÇÃO/REPROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS – 2016.....	27
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	28
DIÁRIAS.....	29

ATOS DO CAMPUS INCONFIDENTES

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor WAGNER ROBERTO PEREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1892689, para desempenhar a função de Pregoeiro nas modalidades de licitação denominadas Pregão, no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes, e os servidores TÂNIA GONÇALVES BUENO DA SILVA, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE 1603655 e SÉRGIO DIOGO DE PÁDUA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 49500, para comporem a respectiva equipe de apoio, durante o exercício de 2016.

O Pregão deverá funcionar com um Pregoeiro e no mínimo dois membros da equipe de apoio.

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper, por motivo de interesse público, as férias da servidora Juliana Gomes Tenório Moura, Administrador, matrícula SIAPE 1863101, a partir de 23/01/2016, devendo o período restante ser usufruído a partir do dia 14/07/2016.

PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper, por motivo de interesse público, as férias do servidor Tiago Ariel Ribeiro Bento, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2055002, a partir de 12/01/2016, devendo esse período ser usufruído a partir de 04/07/2016.

PORTARIA Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper, por motivo de interesse público, as férias do servidor Artur Dimas Franz Santos,

Assistente em Administração, matrícula SIAPE 49490, a partir do dia 05/01/2016, devendo esse período ser usufruído a partir de 10/02/2016.

PORTARIA Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar o servidor EDISON CLAYTON PISTELLI, matrícula SIAPE nº 49499, Carteira Nacional de Habilitação nº Registro 02274589115, categoria "B", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no exercício de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar o servidor VLADMIR FERNANDES, matrícula SIAPE Nº 49511, Carteira Nacional de Habilitação Registro Nº 03599056648, categoria "AB", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no exercício de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar o servidor LUCAS DELEON RAMIRIO, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE nº 2962744, Carteira Nacional de Habilitação nº Registro 02198353076, categoria "B", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, até junho de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar o servidor MIGUEL ANGEL ISAAC TOLEDO DEL PINO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1279011, Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00390804270, categoria "B", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no exercício de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar o servidor FLÁVIO EDUARDO VILAS BOAS, Operador de Máquinas Agrícolas, Matrícula SIAPE 1037837, Carteira Nacional de Habilitação nº Registro 00818126800, categoria "AD", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no exercício de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar o servidor terceirizado LEANDRO LUIS DE MORAES, inscrito no CPF 014.581.496-33, Documento de Identidade RG MG12858614 SSP/MG, Carteira Nacional de Habilitação nº Registro 06092198054, categoria "B", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no exercício de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 011, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar a servidora terceirizada SIMONE CRISTINA SOBREIRO, portadora do Documento de Identidade RG nº 000000009251262 SSP/MG, inscrita no CPF nº 031.796.926-93 e Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 06151385608, categoria "B", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no exercício de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 012, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar a servidora terceirizada MARCIA HERICA MOREIRA DA ROSA, RG: 000000360427583 SSP/SP, CPF: 059.163.956-47, Carteira Nacional de Habilitação nº Registro 04771776466, categoria "AB", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no exercício de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 013, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar o servidor terceirizado REGINALDO BUENO PEREIRA, RG nº MG 10723066, CPF 050.811.806-96, Carteira Nacional de Habilitação nº Registro 02359064500, categoria "D", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no exercício de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 014, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar a servidora terceirizada LUCILENE CORREA BONAMICHI, portadora do CPF nº 591.077.316-04, RG MG5145021 SSP/MG, Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00724496480, categoria "B", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no exercício de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 015, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar a servidora SINDYNARA FERREIRA, matrícula SIAPE Nº 2823282, Carteira Nacional de Habilitação Registro Nº 02931905509, categoria "AB", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no exercício de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 016, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores SÉRGIO DIOGO DE PÁDUA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 49500, WAGNER ROBERTO PEREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1892689, TÂNIA GONÇALVES BUENO DA SILVA, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE 1603655 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Licitação, responsável pelas compras, contratação de serviços e alienação a favor deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes, durante o exercício de 2016.

Os membros da Comissão Permanente de Licitação serão substituídos, nos seus impedimentos, pelos servidores ILTON ZACARIAS PEREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2231066 e RITA MARIA PARAÍSO VIEIRA, Administrador, matrícula SIAPE 2606515.

Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 165, de 05 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 017, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar o servidor terceirizado AGNALDO RODRIGUES AGUILAR, portador do documento de identidade RG M7043105 SSP/MG. E CPF 953.297.226-91, Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00499809349, categoria "D", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no exercício de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 018, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar a servidora terceirizada PATRÍCIA APARECIDA MARCÍLIO, RG nº MG 12857128 SSP/MG e CPF Nº 050.035.546-05, Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 05472268631, categoria "B", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, até agosto de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 019, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar o servidor JOSÉ VALMEI BUENO, matrícula SIAPE nº 2025936, Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 02532236316, categoria "B", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, até novembro de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 020, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar o servidor ARTUR DIMAS FRANZ SANTOS, matrícula SIAPE 49490, Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 01274471909, categoria "C", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no exercício de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 021, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar o servidor EMERSON MICHELIN, matrícula SIAPE 1957670, Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 01436641568, categoria "B", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no exercício de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 022, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar o servidor FERNANDO JACOMETTI SOARES, matrícula SIAPE 1587705, Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 02347359317, categoria "D", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no exercício de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 023, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper, por motivo de interesse público, as férias do servidor Marcos César Fredericci, Administrador, matrícula SIAPE 1327378, a partir do dia 12/01/2016, devendo esse período ser usufruído a partir de 15/02/2016.

PORTARIA Nº 024, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper, por motivo de interesse público, as férias da servidora Bárbara Marianne Maduro, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1905871, a partir do dia 25/01/2016, devendo esse período ser usufruído a partir de 19/12/2016.

PORTARIA Nº 025, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar o servidor ADEVALDO JOSE DA SILVA, Operador de Máquinas Agrícolas, Matrícula SIAPE 1037832, Carteira Nacional de Habilitação nº Registro 01392756930, categoria "AD", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no exercício de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 026, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar o servidor terceirizado GIULIANO VIEIRA DE ASSIS CASTRO, RG nº 28938832, CPF 251.348.728-13, Carteira Nacional de Habilitação nº Registro 00828146708, categoria "D", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no exercício de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 027, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar a servidora terceirizada LAÍS CRISTINA VERONEZ, RG nº 000000013773625 SSP/MG e CPF Nº 089.454.106-43, Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 04648577176, categoria "B", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no exercício de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 028, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede nesta Instituição de Ensino, localizada à Praça Tiradentes, 416 -Centro – Inconfidentes/MG, incumbidos de apurarem as responsabilidades constantes no Boletim de Ocorrência de número M2374-2016-0000069, bem como para apurar fatos, ações e omissões que por ventura venham a surgir no curso de seus trabalhos.

Edison Clayton Pistelli, Técnico em Agropecuária – matrícula SIAPE 49499

José Roberto de Carvalho, Auxiliar de Agropecuária - matrícula SIAPE 53482

Priscilla Lopes Ribeiro, Assistente em Administração - matrícula SIAPE 2208859

Os membros desta comissão serão substituídos nos seus impedimentos legais, pela servidora Joana Maria Silva do Vale, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE 49889.

Esta comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da tomada de ciência da presente portaria para o término dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

PORTARIA Nº 029, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar o servidor JOSE ROBERTO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 53482, Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 02791241700, categoria "AB", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no exercício de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 030, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar o servidor CARLOS MAGNO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 6049522, Carteira Nacional de Habilitação nº Registro 03811328043, categoria "AC", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no exercício de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 031, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar o servidor terceirizado RONIVAN TUNES GONÇALVES – CPF 014.211.806-00, RG MG-12.718.320 – SSP/MG, Carteira Nacional de Habilitação nº Registro 05176606454, categoria "B", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no exercício de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 032, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar o servidor terceirizado CLAUDIO RIBEIRO CASTRO, RG MG10.266.885 SSP/MG, CPF 856.261.396-72, Carteira Nacional de Habilitação nº Registro 0226644480, categoria "D", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no exercício de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 033, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar o servidor terceirizado JOÃO PEDRO ALVES, portador do documento de identidade RG MG18242267 SSP/MG, CPF nº 118.327.866-76 e da Carteira Nacional de Habilitação nº Registro 05552675497, Categoria "B", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no exercício de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 034, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar o servidor terceirizado MAURO SILVA SOUSA, CPF nº 956.017.161-53, RG nº 291248-SSP/TO, Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 03219762842, categoria "AB", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no exercício de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 035, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 27/2015, que tem por objeto prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP, na modalidade Longa Distância Nacional, com o fornecimento de aparelhos devidamente ativados, para ligações originadas das estações móveis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes e de serviço de acesso à *Internet* sem fio através da rede celular, com fornecimento de aparelhos e modems, com a Empresa TELEFONICA BRASIL S/A , CNPJ n.º 02.558.157/0001-62 Processo nº 23344.003258.2015-67 – Inexigibilidade: 10/2015 .

Gestor de Contrato: Tiago Ariel Ribeiro Bento, matrícula SIAPE 2055002, CPF 047.901.736-80

Gestor Substituto: Priscilla Lopes Ribeiro, matrícula SIAPE 2208859, CPF 077.927.916-61

Fiscal Administrativo: Rita Maria Paraíso Vieira, matrícula SIAPE 2606515, CPF 033.372.656-18

Fiscal Substituto: Mateus Henrique Pereira Gonçalves, matrícula SIAPE 2869100, CPF 084.889.376-01

São atribuições:

Do Gestor do Contrato: coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual.

Do Fiscal Técnico: auxiliar o Gestor do Contrato nas questões trabalhistas, por meio da conferência dos documentos comprobatórios de quitação das obrigações e suporte em caso de rescisões.

Do Fiscal Administrativo: auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

PORTARIA Nº 036, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar o servidor CESAR BONIFÁCIO JUNQUEIRA, matrícula SIAPE 1213064, Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 02920970825, para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no exercício de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 037, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e considerando, os estudos de viabilidade econômica realizados pelas Comissões criadas por meio das Portarias nº 475/2013, nº 286/2015, de acordo com as legislações em vigor Lei no 8.460/92, em seu art. 22, § 5º; Decreto nº 3.887/2001, em seu art. 4º; Portaria Normativa do MEC nº 39/2007 e do Decreto nº 7.234/2010, resolve:

Publicar, em anexo, o Regimento Interno do Restaurante Estudantil do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes aprovado em reunião do Colegiado Acadêmico deste Campus, em 16.11.2015.

REGIMENTO INTERNO DO RESTAURANTE ESTUDANTIL DO IFSULDEMINAS - CAMPUS INCONFIDENTES

Art. 1º Aprovar as normas de funcionamento do Restaurante Estudantil do Campus Inconfidentes.

Art. 2º Estabelecer que este Regulamento passe a vigorar com a seguinte redação:

Capítulo I

Definição

Art. 3º O Restaurante Estudantil – RE do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes é importante unidade de prestação de serviços alimentares e, portanto, ferramenta de política de assistência estudantil, cujo papel fundamental é garantir a permanência do corpo discente e a fruição do direito à educação.

Art. 4º O público usuário do RE transcende o corpo discente, correspondendo também aos servidores do campus, funcionários de empresas prestadoras de serviço à instituição e visitantes.

Art. 5º O auxílio alimentação é inacumulável com outros de espécie semelhante, tais como auxílio para a cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Capítulo II

Dos objetivos

Art. 6º O RE integra as políticas de assistência ao estudante, possui função social e tem como finalidade disponibilizar refeições aos discentes, servidores docentes e técnicos administrativos do referido campus com o compromisso de:

I – fornecer alimentação balanceada dentro dos padrões nutricionais e que garantam qualidade, higiene e equilíbrio;

II – manter estreita relação com os usuários no sentido de promover o constante aprimoramento dos serviços executados;

III – favorecer o desenvolvimento de programas de educação nutricional e sanitária;

IV – atuar, prioritariamente, como um dos instrumentos de política de permanência estudantil.

Capítulo III

Da Administração e Organização

Art. 7º O RE é administrado pela Coordenação Geral de Assistência ao Educando – CGAE, por meio do Setor de Alimentação e Nutrição – SAN, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização eleita pelos seus pares e nomeada por portaria pelo Diretor-Geral.

§ 1º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, e respectivos suplentes, serão eleitos no início do ano letivo, para mandato de dois anos, permitida reeleição para mais um mandato.

§ 2º Compõem o Quadro Técnico do RE os nutricionistas efetivos lotados no setor.

Art. 8º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será composta e estruturada da seguinte forma:

I – presidente;

II - vice-presidente;

III - um servidor técnico administrativo;

IV - um servidor docente;

V - um discente do ensino técnico integrado;

VI - um discente do nível superior.

§ 1º Os cargos de Presidente e Vice-Presidente deverão ser ocupados por servidores efetivos do Quadro Técnico do Setor de Alimentação e Nutrição (SAN) atuando como membros natos.

§ 2º Os membros citados nos incisos III e IV, deverão ser exercidos por servidores efetivos, eleitos por seus pares, nomeados por meio de portaria.

§ 3º Os cargos citados nos incisos V e VI, deverão ser exercidos por discentes eleitos por seus

pares, nomeados por meio de portaria, podendo candidatar-se discentes matriculados até o penúltimo ano do curso em questão.

§ 4º Os cargos previstos nos incisos III, IV, V e VI deverão contar com os respectivos suplentes, que assumirão no caso de vacância. Não havendo mais suplentes, serão convocadas novas eleições.

§ 5º Caso não haja candidatos inscritos para os cargos previstos nos incisos III a VI, o Diretor-Geral poderá fazer a nomeação dentre os respectivos segmentos.

Capítulo IV

Das competências

Art. 9º Compete à CGAE, SAN, e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização acompanhar e fiscalizar o funcionamento do RE, apontando e regulamentando ações necessárias para a preservação do serviço adequado.

Art. 10 Compete à CGAE:

I - manter atualizado sistema de banco de dados dos usuários autorizados a utilizar o RE;

II - fazer controle do consumo diário do número de usuários do RE;

III - incluir novos usuários e excluir aqueles que não fizerem mais parte do quadro de discentes e servidores do campus, mediante conferência das listas apresentadas pela Seção de Registros Escolares – SRE, Seção de Registros Acadêmicos – SRA, Coordenação Geral de Recursos Humanos – CGRH e pelos prepostos de firmas terceirizadas.

Art. 11 Compete ao SAN planejar, organizar, dirigir, controlar, supervisionar e avaliar o funcionamento do RE, juntamente com o Responsável Técnico, sob os seguintes aspectos:

I - supervisionar a adequação de instalações físicas, de acordo com as inovações tecnológicas;

II - elaborar relatórios diários de acesso dos usuários ao RE;

III - supervisionar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do RE;

IV - elaborar relatórios mensais e anuais;

V - prestar contas dos resultados qualitativos e quantitativos;

VI - controlar e zelar pelo patrimônio do RE;

VII - providenciar e acompanhar a auditoria de qualidade do RE;

VIII - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 12 Compete ao Quadro Técnico:

I - supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias;

II - supervisionar o desenvolvimento de receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias;

III - supervisionar controles de procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente;

IV - supervisionar métodos de controle das qualidades das refeições e/ou preparações, por meio de testes de análise sensorial de alimentos;

V - supervisionar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) sempre que necessário;

VI - supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios;

VII - promover programas de educação alimentar e nutricional para usuários;

VIII - detectar e encaminhar ao superior hierárquico e às autoridades competentes, relatórios sobre condições do SAN, impeditivas da boa prática profissional e/ou que coloquem em risco a saúde humana;

IX - supervisionar o controle periódico das sobras, do resto-ingestão e análise de desperdícios, promovendo a consciência social, ecológica e ambiental;

X - supervisionar as atividades referentes a informações nutricionais e técnicas de atendimento direto aos usuários;

- XI - planejar e/ou executar eventos, visando à conscientização dos usuários quanto à responsabilidade na saúde coletiva e divulgando o papel do Nutricionista;
- XII - participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista.

Capítulo V

Do Funcionamento, Ingresso e Permanência do Usuário no RE

Art. 13 O RE funcionará semanalmente, sem interrupções de serviço em todo o período letivo, inclusive aos finais de semana e feriados, com o seguinte horário de funcionamento:

I - De Segunda a Sexta:

- a) 06h às 06h50 - Café da manhã (Desjejum)
- b) 10h45 às 12h15 - Almoço
- c) 14h55 às 15h10 - Lanche vespertino
- d) 18h às 19h - Jantar
- e) 20h50 às 21h10 - Lanche noturno

II – Sábados, Domingos e Feriados:

- a) 07h às 07h30 - Café da manhã (Desjejum)
- b) 11h às 12h - Almoço
- c) 16h às 16h30 - Lanche vespertino
- d) 18h às 19h - Jantar

§ 1º O desjejum, lanches vespertino e noturno serão servidos somente aos discentes matriculados nos cursos da educação básica (Técnico Integrado ao Médio e Subsequente) e discentes do ensino superior participantes dos Programas de Bolsa de Alimentação.

§ 2º O horário de funcionamento poderá ser alterado, de acordo com a necessidade da instituição, com prévio aviso de, no mínimo 24 horas, salvo motivos de força maior que impeçam essa antecedência, desde que garantidas as condições de conservação dos alimentos preparados.

§ 3º Em períodos de férias escolares o RE poderá oferecer apenas uma refeição, o almoço.

§ 4º O RE terá suas atividades suspensas e ficará fechado para manutenção dos equipamentos no período de 24 de dezembro até 23 de janeiro, salvo situações atípicas que justifiquem a alteração desse período.

§ 5º O RE poderá suspender suas atividades em casos excepcionais como falta de energia e água ou outro motivo de força maior, que impossibilite totalmente a execução das atividades, devendo, nos casos previsíveis, comunicar com antecedência à comunidade estudantil.

§ 6º O usuário poderá permanecer no recinto do RE somente durante as refeições.

§ 7º As refeições serão servidas no refeitório do RE, salvo deliberação em contrário, não sendo permitida a saída do recinto com alimentos.

Art. 14. A entrada no RE respeitará a ordem de chegada, por meio de ingresso em fila única, respeitando-se o direito de precedência de idosos, deficientes, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo, em cumprimento à Lei 10.048/2000.

Art. 15. O RE poderá atender a eventos e congressos realizados na Instituição, desde que autorizado pelo Diretor-Geral, respaldado pela equipe técnica do SAN e CGAE. Para avaliação da disponibilidade de atendimento, o evento deverá ser registrado, autorizada sua realização e informada a estimativa de participantes com antecedência mínima de 30 dias. No prazo de dez dias de antecedência do evento, deverá ser informado o número de inscritos ou, no caso de eventos que permitam inscrição no dia da abertura, a estimativa aproximada destes.

§ 1º Eventos que ocorrerem fora dos dias e horários de funcionamento regular do RE deverão ser solicitados ao Diretor-Geral e devidamente comunicados à CGAE, com antecedência mínima de trinta dias, sendo o atendimento condicionado à autorização e desde que não atrapalhe o andamento normal das atividades do restaurante.

§ 2º Doação de alimentos e/ou gêneros alimentícios obedecerão regulamentação específica do campus.

Art. 16. A administração do RE não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de pertences dos usuários.

Capítulo VI

Dos Usuários e sua Identificação

Art. 17. Os usuários atendidos pelo RE são constituídos por:

- I - discentes regularmente matriculados nas diversas modalidades de cursos ofertados pelo campus;
- II - estudantes da rede pública desenvolvendo atividades em projetos especiais vinculados à Instituição;
- III - estudantes em mobilidade internacional e residentes, desde que em atividades ligadas à Instituição;
- IV - servidores docentes e técnicos administrativos em atividade no campus;
- V – funcionários de empresas que prestam serviço de terceirização para a Instituição (servidores terceirizados);
- VI - visitantes devidamente autorizados.

Art. 18. O acesso ao RE para realizar as refeições será permitido com a identificação dos usuários.

§ 1º Os discentes matriculados nos cursos da educação básica (Técnico Integrado ao Médio e Subsequente) têm assegurada a gratuidade em todas as refeições em cumprimento à Lei 11.947/2009, desde que apresentem Carteirinha de Estudante.

§ 2º Os discentes matriculados nos cursos de nível superior deverão apresentar ticket refeição, exceto os participantes no Programa de Bolsa Alimentação que deverão apresentar a carteirinha de identificação do programa.

§ 3º Os servidores docentes, técnico-administrativos e terceirizados deverão apresentar ticket refeição, com documento de identificação funcional.

§ 4º Visitantes atendendo convocação/convite para reuniões, desde que autorizados pela CGAE. Para concessão da autorização o servidor responsável pela reunião ou diretamente envolvido nesta, e que for do campus, deverá apresentar documento indicando a atividade que será desenvolvida e o número de visitantes. É necessário agendamento prévio de pelo menos 24 horas, garantida a gratuidade da refeição.

§ 5º Serão considerados visitantes: pessoas em atividades de ensino, pesquisa e extensão, servidores docentes e técnicos administrativos inativos, visitantes em caráter acadêmico, cultural ou esportivo, inclusive discentes e servidores de outros campi/reitoria.

Art. 19. Cada usuário poderá utilizar, no máximo, um ticket por refeição por dia e deverá apresentar documento de identificação para utilizar o RE. As refeições que permitem apresentação de ticket são apenas o almoço e jantar. Não haverá venda de tickets para as demais refeições servidas, sendo que essas serão ofertadas apenas aos discentes matriculados em cursos da educação básica oferecidos pelo campus e alunos do ensino superior participantes do Programa Bolsa Alimentação.

§ 1º A venda dos tickets será feita no Posto de Vendas da Cooperativa-Escola nos horários estabelecidos pelo setor.

§ 2º Para adquirir o ticket-alimentação, o usuário (discente de nível superior, servidor docente, técnico administrativo ou terceirizado), deverá apresentar documento de identificação funcional no guichê de venda da Cooperativa-Escola ao servidor responsável.

§ 3º Participantes de eventos deverão adquirir tickets no Posto de Vendas, sendo garantido o valor referente ao segmento ao qual pertence.

Art. 20. Todos os usuários deverão obedecer às normas estabelecidas pelo RE referentes à composição de suas refeições. Fica estipulado para cada usuário o cardápio elaborado pela equipe de nutricionistas, não sendo possível a confecção de cardápios individualizados bem como o atendimento a condições específicas dos usuários que fujam das ofertadas normalmente no cardápio, salvo para alunos da educação básica sob prescrição médica/nutricional, mediante comprovação.

Capítulo VII

Das Tarifas

Art. 21. O valor das refeições será fixado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do RE, com base em planilha de custos elaborada anualmente pelo SAN em conjunto com a Coordenação Geral de Administração e Finanças – CGAF, apreciado e referendado pelo Diretor-Geral.

§ 1º Haverá valor diferenciado no preço do ticket-refeição de acordo com o segmento dos usuários: discentes, servidores e visitantes.

§ 2º O valor cobrado pelo ticket alimentação dos servidores será reajustado com base nos reajustes concedidos pelo Governo Federal a título de auxílio alimentação, sendo o percentual de aumento concedido aplicado sobre o valor cobrado por ticket.

§ 3º Quando houver reajuste no valor da refeição, este será publicado por meio de portaria do Diretor-Geral e divulgado nos meios de comunicação internos do campus.

Capítulo VIII

Dos Direitos e Deveres do Usuário

Art. 22. São direitos do usuário:

I – utilizar os serviços do RE, observando as normas dispostas neste regulamento;

II – apresentar reclamações fundamentadas aos responsáveis ou à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do RE, que fará análise e tomará providências cabíveis;

III – utilizar e usufruir do espaço do RE, adequado, limpo e organizado para suas refeições.

Art. 23. São deveres do usuário :

I – zelar pela higiene nas dependências do RE;

II – responder, perante o IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, por danos ou prejuízos causados ao RE e seu patrimônio;

III – portar-se, nas dependências do RE, segundo as normas de cortesia, respeito e companheirismo, mantendo a ordem necessária no local, inclusive no tratamento dado aos servidores que prestam serviço naquele local;

IV – apresentar-se sempre convenientemente trajado, sendo proibido a entrada no RE, de usuários sem camisa ou em trajes de banho;

V – não adentrar acompanhados de animais nas dependências do RE, com exceção das pessoas com deficiência visual que possuam cão guia;

VI – não sair com alimentos do RE;

VII – não introduzir ou utilizar bebidas alcoólicas e outras substâncias vedadas por Lei no ambiente do RE;

VIII – não fumar qualquer tipo de cigarro ou cachimbo no RE;

IX – apresentar o ticket correspondente a cada refeição ao entrar no RE, apresentando documento de identificação quando solicitado;

X – comunicar as irregularidades observadas ou que tenha conhecimento aos responsáveis ou à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do RE;

XI – evitar barulho excessivo como bater bandejas, bater talheres nas mesas, arrastar cadeiras sobre o piso ou qualquer outra atitude que perturbe a quietude necessária ao local;

XII – respeitar e acatar as deliberações da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do RE, bem como dos responsáveis pelo SAN;

XIII – entregar a bandeja, pratos e talheres no local apropriado após a refeição, destinando os possíveis resíduos aos respectivos recipientes;

XIV – não guardar lugares à mesa antes de sentar-se para fazer sua refeição;

XV – utilizar-se da fila única para acesso ao RE, sendo que esta será formada por ordem de chegada dos usuários, contando-se com o respeito dos mesmos para que essa ordem seja respeitada;

XVI – não retirar os utensílios do RE sem prévia autorização da administração;

XVII – cumprir e fazer cumprir este regulamento.

Capítulo IX

Das Faltas e Medidas Educativo-disciplinares

Art. 24. São faltas passíveis da aplicação de medidas educativo-disciplinares, respeitado o devido processo legal:

I – os atos ou ações que desrespeitem, desacatem ou atentem contra a integridade física e moral dos demais usuários e servidores, praticados nas dependências do RE;

II – deixar de comunicar às autoridades competentes as irregularidades de que tenham conhecimento e que possam resultar em danos ou prejuízos ao RE;

III – desacatar ou desrespeitar as resoluções, decisões e deliberações da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do RE ou dos Responsáveis pelo SAN;

IV – dar ou tomar por empréstimo o Documento de Identificação (Carteira de Estudante ou Identificação Funcional) a terceiros;

V - desrespeitar a organização da fila;

VI - retirar patrimônio do RE sem a autorização dos responsáveis.

Art. 25. No caso de danos materiais ao patrimônio do RE, além das medidas previstas neste regulamento, fica o responsável pelo dano obrigado a ressarcir os prejuízos.

Art. 26. O usuário que infringir as regras de utilização do RE ou não atender a este regulamento será passível de medida educativo-disciplinar.

§ 1º Aos discentes serão aplicadas as medidas educativo-disciplinares previstas no Regimento Disciplinar vigente pela CGAE.

§ 2º Servidores efetivos estarão sujeitos à aplicação dos trâmites estabelecidos na Lei 8.112/90 – Capítulo IV – Das Penalidades, Capítulo V – Do Processo Administrativo Disciplinar.

§ 3º Servidores terceirizados estarão sujeitos à aplicação das normas previstas pelos regimentos das empresas às quais estão ligados.

Art. 27. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do RE poderá aplicar também aos usuários, após os devidos trâmites legais, com exceção dos discentes do ensino básico, de acordo com a infração cometida, as seguintes penalidades:

I – advertência por escrito;

II – suspensão por 10 dias do uso do RE;

III – suspensão por 30 dias do uso do RE.

Parágrafo Único – As penalidades aplicadas aos servidores efetivos deverão ser comunicadas à Direção-Geral e as aplicadas a servidores terceirizados aos devidos responsáveis pelas empresas contratadas sendo que, em quaisquer casos previstos neste artigo serão levados em consideração a gravidade da falta cometida, a reincidência e os antecedentes.

Capítulo X

Das Disposições Gerais

Art. 28. O RE constitui em bem público, que deve ser respeitado e resguardado e a sua manutenção preservada. Caso seja depreciado devido ao mau uso, tais ações serão apuradas, conforme legislação em vigor.

Art. 29. O descumprimento deste regulamento caberá a aplicação das medidas previstas, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 30. Este Regulamento poderá ser alterado no seu todo ou em partes por sugestão dos usuários, da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, pelo SAN, pela CGAE, devidamente justificada, encaminhada à Direção-Geral do Campus Inconfidentes.

Parágrafo Único. A Direção-Geral verificará a necessidade de alteração proposta, e caso referendada, procederá os encaminhamentos necessários.

Art. 31. Os casos não previstos neste regulamento serão decididos em reunião conjunta da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização com o SAN e CGAE, sendo que a Direção-Geral emitirá parecer final sobre o assunto.

PORTARIA Nº 038, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Lotar a servidora desta Instituição de Ensino na unidade abaixo discriminada, a partir de 30/11/2015:

Departamento de Desenvolvimento Educacional - UORG 00018

Coordenação-Geral de Assistência ao Educando - Enfermaria

Servidora: Ariane Helena Marciano Fernandes, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE 2264647

PORTARIA Nº 039, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper, por motivo de interesse público, as férias do servidor Gutemberg Scheffer, Pedreiro, matrícula SIAPE 49501, no dia 25/01/2016, devendo este dia ser usufruído em 10/02/2016.

PORTARIA Nº 040, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper, por motivo de interesse público, as férias do servidor Miguel Angel Isaac Toledo del Pino, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1279011, no dia 20/01/2016, devendo esse dia ser usufruído em 15/02/2016.

PORTARIA Nº 041, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper, por motivo de interesse público, as férias do servidor André Luigi Amaral Di Salvo, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1793017, na partir de 18/01/2016, devendo o novo período ser usufruído a partir de 17/10/2016.

PORTARIA Nº 042, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor SÉRGIO DIOGO DE PÁDUA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 49500, para desempenhar a função de Pregoeiro nas modalidades de licitação denominadas Pregão, no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes, e os servidores WAGNER ROBERTO PEREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1892689 e TÂNIA GONÇALVES BUENO DA SILVA, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE 1603655, para comporem a respectiva equipe de apoio, durante o exercício de 2016.

O Pregão deverá funcionar com um Pregoeiro e no mínimo dois membros da equipe de apoio.

PORTARIA Nº 043, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar o servidor OSWALDO KAMEYAMA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2189274, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº Registro 02673441467, Categoria "B", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no exercício de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 044, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar o servidor terceirizado WILSON JOSÉ DE ANDRADE, portador do documento de identidade M5287109 SSP/MG, CPF 679.720.046-68, Carteira Nacional de Habilitação nº Registro 00537477958, Categoria "B", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no exercício de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 045, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como coordenadores dos seguintes laboratórios:

1	Laboratório de Processos Coordenador: Oswaldo Kameyama – matrícula SIAPE 2189274
2	Laboratório de Bebidas Coordenador: Oswaldo Kameyama – matrícula SIAPE 2189274 1
3	Laboratório de Análises Sensorial Coordenadora: Mariana Borges de Lima Dutra – matrícula SIAPE 1628197
4	Laboratório de Óleos e Gorduras Coordenadores: Mariana Borges de Lima Dutra – matrícula SIAPE 1628197
5	Laboratório de Embalagens de Alimentos Coordenadora: Oswaldo Kameyama – matrícula SIAPE 2189274

PORTARIA Nº 046, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar o servidor LINDOLFO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2587327, Carteira Nacional de Habilitação nº Registro 01813592591, categoria "B", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no exercício de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 047, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper, por motivo de interesse público, as férias da servidora Sindynara Ferreira, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2823282, a partir de 02/02/2016, devendo esse período ser usufruído a partir de 23/07/2016.

PORTARIA Nº 048, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar o servidor BRUNO MANOEL REZENDE DE MELO – Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE 1929356, Carteira Nacional de Habilitação nº Registro 02545048301, categoria "AB", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no exercício de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 049, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar o servidor MATEUS HENRIQUE PEREIRA GONÇALVES – Técnico em Laboratório/Área Informática, Matrícula SIAPE 2869100, Carteira Nacional de Habilitação nº Registro 06253153775, categoria "B", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no exercício de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 050, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTODO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar o servidor terceirizado SILVIO APARECIDO DOS SANTOS – CPF nº 592.426.396-72, RG M6.621.398-SSP/MG, Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 02103358604, categoria "B", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no exercício de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

PORTARIA Nº 051, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper, por motivo de interesse público, as férias do servidor Miguel Angel Isaac Toledo del Pino, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1279011, no dia 01/02/2016 e 04/02/2016, devendo esses dias serem usufruídos em 16 e 17/02/2016.

PORTARIA Nº 052, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 9.327, de 09 de Dezembro de 1996, DOU – 10/12/96 e Resolução nº 054, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Superior deste Instituto Federal, resolve:

Autorizar o servidor WANDERSON RODRIGUES DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 2032587, Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 04191776162, categoria "B", para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no período até 14 de dezembro de 2016, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

ADICIONAL NOTURNO

ESCALA DE ADICIONAL NOTURNO - VIGILANTES – MÊS DEZEMBRO 2015			
Fundamento Legal: Art. 75 da Lei nº. 8.112 e 12/12/90.			
Adicional Noturno das 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte um total de 07 (sete) horas.			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	HORÁRIO
1104666	Agnaldo Tadeu Hermógenes - 20AN-06hs-	04/01/2016	22:00 as 04:00
		05/01/2016	
		06/01/2016	
		07/01/2016	
		08/01/2016	
		11/01/2016	
		12/01/2016	
		13/01/2016	
		14/01/2016	
		15/01/2016	
		18/01/2016	
		19/01/2016	
		20/01/2016	
		21/01/2016	
		22/01/2016	
		25/01/2016	
		26/01/2016	
27/01/2016			
28/01/2016			
29/01/2016			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	HORÁRIO
1105043	Claudino Pinto Cardoso - 20AN-07hs-	04/01/2016	22:00 ÀS 05:00
		05/01/2016	
		06/01/2016	
		07/01/2016	
		08/01/2016	
		11/01/2016	
		12/01/2016	
		13/01/2016	
		14/01/2016	
		15/01/2016	
		18/01/2016	
		19/01/2016	
		20/01/2016	
		21/01/2016	
		22/01/2016	
		25/01/2016	
		26/01/2016	
27/01/2016			
28/01/2016			
29/01/2016			

MATRICULA	NOME	PERÍODO	HORÁRIO
1516606	Ricardo Silvério Dias - 12AN-07hs-	14/01/2016 15/01/2016 18/01/2016 19/01/2016 20/01/2016 21/01/2016 22/01/2016 25/01/2016 26/01/2016 27/01/2016 28/01/2016 29/01/2016	22:00 as 05:00

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Luighi Fabiano Barbato Silveira
 Matrícula: 14383306
 Cargo/Emprego: Professor EBTT
 Regime Jurídico: Único.
 Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes.
 Nome do Dependente: Felipe José de Lima Silveira
 Data de Nascimento: 30.12.2015
 Certidão de Nascimento: 0421840155 2016 1 00050 013 0009210 32
 Número da declaração de nascidos vivos : 30688970968
 Fundamento Legal: Artigo 196, da lei 8.112 de 11/12/1990 e Ofício Circular SRH/MARE nº 11 de 12/04/1996.

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLA

Nome do Servidor: Luighi Fabiano Barbato Silveira
 Matrícula: 14383306
 Cargo/Emprego: Técnico em Tecnologia da Informação
 Regime Jurídico: Único.
 Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes.
 Nome do Dependente: Felipe José de Lima Silveira
 Data de Nascimento: 30.12.2015
 Certidão de Nascimento: 0421840155 2016 1 00050 013 0009210 32
 Término do Benefício: 2021
 Fundamento Legal: Artigo 1º do Decreto nº. 977/93 e IN de nº. 12/93.

Nome do Servidor: Fabio Brazier
 Matrícula: 2561888
 Cargo/Emprego: Pedagogo
 Regime Jurídico: Único.
 Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes.

Nome do Dependente: Yann Garcia Brazier
 Data de Nascimento: 02.10.2015
 Certidão de Nascimento: 0505420155 2015 1 00107 076 0027592 15
 Término do Benefício: 2021
 Fundamento Legal: Artigo 1º do Decreto nº. 977/93 e IN de nº. 12/93.

**DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA
 ELEITORAL - CONCESSÃO**

Nome do servidor : Maura Pereira Fagundes Garcia
 Cargo : Assistente em Administração
 Matrícula : 1098636
 Regime Jurídico : Único
 Órgão de Lotação : IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes
 Período de afastamento : 04.01.2016
 Fundamento Legal : Resolução TSE nº 22.747

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Nome Do Servidor	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	PERÍODO	QUANTIDADE
Andre Luigi Amaral Di Salvo	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1793017	25 a 26.01.2016	4 dias
Eustachio Carneiro	Técnico em Agropecuária	1673981	06 a 08.01.2016	3 dias
Joana Maria da Silva Brito	Técnico em Contabilidade	49889	22 a 25.01.2016	4 dias
Rafaella Lacerda Crestani	Pedagogo-Área	1437732	24.12.2015 a 15.01.2016	23 dias

PROGRAMAÇÃO/REPROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS – 2016

Técnico Administrativo

Matrícula	Nome do Servidor	P E R I O D O	Período de Gozo		Duração	Vantagens			
			Início	Término		Adiantamento Férias (70%)		Adiantamento Grat. Natalina (50%)	
						Nº. Dias	Sim(S)	Não(N)	Sim(S)
49501	Gutemberg Scheffer	1	11.01.2016	09.02.2016	30		X	X	

Docente

Matrícula	Nome do Servidor	P E R I O D O	Período de Gozo		Duração Nº. Dias	Vantagens			
			Início	Término		Adiantamento Férias (70%)		Adiantamento Grat. Natalina (50%)	
						Sim(S)	Não(N)	Sim(S)	Não(N)
2823282	Sindynara Ferreira	1	01.02.2016	05.02.2016	05		X	X	
		2	11.07.2016	22.07.2016	12				
		3	21.11.2016	18.12.2016	28				
1279011	Miguel Angel Isaac Toledo del Pino	1	20.04.2016	29.04.2016	09		X		X

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Artur Dimas Franz Santos

Matrícula: 49490

Cargo/Emprego: Assistente em Administração

Regime Jurídico: RJU

Cargo/Função a ser Substituída: Chefe do Setor de Patrimônio – FG 02 – Oliveiros Miranda dos Santos.

Designação: Portaria nº. 672 de 17.04.2015 DOU 30.04.2015.

Período de Substituição Remunerada: 05.01.2016 a 15.01.2016 (11 dias)

Fundamento Legal: § 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90 com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97 e Ofício nº. 45/2006/COGES/SRH/MP.

Nome do Servidor: Emerson Michelin

Matrícula: 1957670

Cargo/Emprego: Técnico em Eletrônica.

Regime Jurídico: RJU

Cargo/Função a ser Substituída: Chefe do Núcleo da Tecnologia da Informação

Designação: Portaria nº. 470 de 11.06.2012 BS 30.06.2012

Período de Substituição Remunerada: 01.01.2016 a 08.01.2016 (08 dias)

Fundamento Legal: § 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90 com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97 e Ofício nº. 45/2006/COGES/SRH/MP.

Nome do Servidor: Francisco Carlos Bonamichi do Couto

Matrícula: 49502

Cargo/Emprego: Técnico em Contabilidade.

Regime Jurídico: RJU

Cargo/Função a ser Substituída: Chefe do Setor de Almoxarifado – FG 02.

Designação: Portaria nº. 472 de 15.09.2010 BS 09 de 30.09.2010.

Período de Substituição Remunerada: 01.12.2015 a 31.12.2015 (30 dias)

Fundamento Legal: § 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90 com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97 e Ofício nº. 45/2006/COGES/SRH/MP.

Nome do Servidor: Juliana Gomes Tenório Moura

Matrícula: 1863101

Cargo/Emprego: Administrador

Regime Jurídico: RJU

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadora Geral de recursos Humanos –CD 04 – Maura Pereira Fagundes Garcia.

Designação: Portaria nº. 407 de 17.05.2012, publicada no DOU de 18.05.12-Seção 2, pág. 24.

Período de Substituição Remunerada: 04.01.2016 (01 dia)

Motivo do Afastamento do Titular: Dispensa Justiça Eleitoral.

Fundamento Legal: § 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90 com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97 e Ofício nº. 45/2006/COGES/SRH/MP.

Nome do Servidor: Priscilla Lopes Ribeiro

Matrícula: 2208859

Cargo/Emprego: Assistente em Administração

Regime Jurídico: RJU

Cargo/Função a ser Substituída: Chefe do Setor de Contratos – Tiago Ariel Ribeiro Bueno – FG 05.

Designação: Portaria nº. 551 de 01 de abril de 2015 publicado no BS 30.04.2015.

Período de Substituição Remunerada: 04.01.2016 a 11.01.2016 (08 dias).

Fundamento Legal: § 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90 com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97 e Ofício nº. 45/2006/COGES/SRH/MP.

DIÁRIAS

SERVIDOR	CARGO	DESTINO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
Heleno Lupinacci Carneiro	Analista de Tecnologia da Informação	Pouso Alegre – MG	27/01/2016 a 27/01/2016	0,5	R\$ 177,00
Sissi Karoline Bueno da Silva	Administradora	São Paulo – SP	28/01/2016	0,5	R\$ 212,40

*cotação em dólar